

2/2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE
2013** -----

----- Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horte Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,20 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 09 DE JANEIRO DE 2013: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal de 09 de janeiro de 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo quaisquer questões o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 2.319.117,06 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 25.567,03 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.344.684,09 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – PEDIDO DE HERBICIDA: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, por seu ofício nº 2/2013, de 07 de janeiro, solicita a cedência de 70 litros de herbicida para aplicação em várias localidades da freguesia. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF (Contabilidade) nº 14/2013, de 11 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o ofício nº 2/2013 da Junta de Freguesia de Corte do Pinto, datado de 07/01, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 70 litros de Herbicida, para aplicar nas ervas daninhas das diversas localidades da freguesia;

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido, e que cede anualmente um máximo de 70 litros por cada Junta de Freguesia; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação a cedência de 70lt; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 70l – Herbicida Roundup.....309,41€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material solicitado. -----

7.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA – PEDIDO DE HERBICIDA: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Mértola, por e-mail datado de 08 de janeiro corrente, solicita a cedência de 60 litros de herbicida para aplicação em várias localidades da freguesia. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF (Contabilidade) nº 15/2013, de 11 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o e-mail enviado pela Junta de Freguesia de Mértola, em 08/01, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 60 litros de Herbicida, para aplicar nas ervas daninhas das diversas localidades da freguesia; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido, e que cede anualmente um máximo de 70 litros por cada Junta de Freguesia; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação a cedência de 60lt; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 60l – Herbicida Roundup.....265,21€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material solicitado. -----

7.3.- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL (AMBAAL) – QUOTA DE 2013: -----

----- Foi presente a Informação DAF (Contabilidade) nº 16/2013, de 11 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “A Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, comunicou através de e-mail datado de 16 de novembro de 2012, o valor da quota mensal para esse ano. De acordo com essa informação, o valor mantém-se nos 2.873,08€, o que perfaz um total anual de 34.476,96€. -----

----- O valor está devidamente cabimentado na respetiva rubrica orçamental 0102/04050104. -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara delibere no sentido de aprovar o valor anual da quota, que será transferido mensalmente.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a quota anual proposta pela AMBAAL. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1.- AFETAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2013: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 10 de janeiro corrente, do seguinte teor: -----

----- "O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que adaptou à administração local a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, dispõe no n.º 2 do seu artigo 5.º, que compete ao órgão executivo decidir sobre os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos: -----

a)- Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado; e, ou -----

b)- Com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----

c)- Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores. -----

----- Nestes termos, de acordo com as verbas previstas no orçamento municipal aprovado e em conjugação com o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a)- Recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho: -----

----- Fixar em € 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos euros) a dotação máxima a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal. -----

b)- Alterações do posicionamento remuneratório e prémios de desempenho: -----

----- Não afetar verba para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório e de atribuição de prémios de desempenho, considerando que, nos termos do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, não são permitidas valorizações e outros acréscimos remuneratórios." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Snr. Presidente e acima transcrita. -----

8.2.- REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO, ATENDIMENTO E HORÁRIOS DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 10 de janeiro corrente, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que: -----

----- A Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), veio estabelecer um conjunto de normas relativas à duração e organização do tempo de trabalho, designadamente, duração e horários de trabalho, trabalho extraordinário, noturno, por turnos e a tempo parcial, deixando de ser aplicável aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas o regime plasmado no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto;

----- O Regulamento Interno de Duração e Horários de Trabalho atualmente em vigor nos serviços municipais foi elaborado e aprovado ainda ao abrigo do citado Decreto-Lei n.º 259/98, encontrando-se, portanto, desajustado do novo regime legal; -----

----- Se torna imperioso adequar as normas disciplinadoras da matéria de acordo com o atual enquadramento legal, para além da necessidade de clarificar regras e harmonizar procedimentos, no que respeita à adoção de horários de trabalho e ao funcionamento do sistema de controlo da pontualidade e assiduidade, com vista a melhorar a operacionalidade dos serviços; -----

----- Nos termos do disposto no artigo 132.º do RCTFP, compete à entidade empregadora pública definir os horários de trabalho dos trabalhadores ao seu serviço; -----

----- E após consulta aos delegados sindicais e trabalhadores, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 115.º do RCTF; -----

----- Submete-se a aprovação da Câmara Municipal, de acordo com as disposições da a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o projeto de Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horários de Trabalho do Município de Mértola que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horários de Trabalho do Município, de acordo com a Proposta do Snr. Presidente acima transcrita, e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às atas. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

9.1.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EMM VALE DE AÇOR DE CIMA” – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DE COLETORES DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS: -----

----- Foi presente a Informação DOPE nº 300/2012, de 14 de dezembro, do seguinte teor: -----

----- “O empreiteiro na sequência da piquetagem e implantação da obra apresentou a proposta de alteração ao traçado de alguns coletores de águas residuais domésticas, constante no Anexo 1, com o fundamento de, assim, conseguir servir todos os prédios e garantir melhores condições na ligação dos ramais domiciliários nos troços em questão. -----

----- Analisadas as alterações propostas constata-se que os trabalhos associados têm cabimento nas quantidades previstas no projeto de execução pelo que não resultam em trabalhos a mais. -----

----- Efetuada a implantação sobre o cadastro conclui-se que as alterações implicam o oneramento de prédios rústicos e urbanos na área afetada pelos coletores de águas residuais domésticas como consta no quadro seguinte e nos anexos à presente informação (vide anexos 1A, 1B, 1C, 1D, e 1E): -----

Local	Freguesia	Prédio	Secção	Extensão (m)	Área (m²)	Anexo (Inf.)
V. Açor de Cima	Alcaria Ruiva	4	H	45,81	91,62	1A
V. Açor de Cima	Alcaria Ruiva	77	H	198,49	396,98	1B
V. Açor de Cima	Alcaria Ruiva	11	H	62,19	124,38	1C
V. Açor de Cima	Alcaria Ruiva	Urbano (PU1)	-----	47,41	94,82	1D
V. Açor de Cima	Alcaria Ruiva	Urbano (PU2)	-----	21,29	42,58	1E

----- Face ao que foi anteriormente exposto propõe-se: -----

1 – A aprovação das alterações propostas; -----

2 – Em caso de aprovação o envio/conhecimento ao NAJ para os devidos efeitos.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

9.2.- EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL" – 2º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO: -----

----- Foi presente a Informação DOPE nº 306/2012, de 21 de dezembro, do seguinte teor: -----

----- "Através do ofício ref.^a CIBS_OB006_/2012 de 05/12/2012, o empreiteiro apresentou o 2.º pedido de prorrogação do prazo contratual da obra, sob a forma graciosa, de 62 dias, passando o término da obra para o dia 31/01/2013.-----

----- Como fundamentação apresenta os factos constantes no referido ofício bem como no e-mail enviado em 20/12/2012, que se anexa à presente informação.-----

----- Sobre o assunto cumpre informar o seguinte:-----

- O término do prazo contratual inicial da empreitada era em 04/08/2012;-----

- Já foi concedida uma primeira prorrogação do prazo contratual, de forma graciosa, até 30/11/2012;-----

- Entende-se que o tipo de solos encontrado não pode ser motivo para justificar o atraso da obra, pois, tal como foi referido na resposta ao anterior pedido de prorrogação, de acordo com o artigo 2.1 do caderno de encargos, o seu ponto "V – Natureza do terreno" menciona que o terreno é composto por 10 cm superficiais de terra arável sobre um extrato de material xistoso em vários graus de alteração, com tendência a solto, que deverá ser aferido pelos concorrentes antes de apresentar a sua proposta e refletida nos seus preços unitários. Mais foi referido na resposta aos pedidos de esclarecimento durante a fase de concurso da empreitada que deveria ser previsto a utilização dos meios mecânicos correntes para este tipo de obra (escavadora e giratória, com recurso a martelo pneumático).-----

- É do conhecimento geral que a envolvente económica no mercado da construção civil está em forte recessão, e que a liquidez das empresas tem de ser assegurada pelas mesmas na sua gestão interna.-----

----- Contudo, estes serviços têm efetivamente sido informados pelo empreiteiro, durante o decorrer da obra, da insolvência de várias empresas subcontratadas ou fornecedoras envolvidas no processo construtivo da obra. Estes acontecimentos interferiram fortemente nos ritmos de execução dos trabalhos, pois os mesmos têm de sofrer paragens por falta de fornecimento de materiais. Recentemente o fornecedor da pedra utilizada no forro dos muros também entrou em insolvência e o fornecedor das luminárias não irá entregar em obra todas as luminárias nas datas inicialmente acordadas com a Ibersilva.-----

- Importa ainda referir o empenho da Ibersilva na boa execução dos trabalhos.-----

----- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior a aprovação do pedido de prorrogação do prazo contratual da empreitada, sob a forma graciosa, pelo período acima referido.-----

----- Caso o pedido de prorrogação de prazo seja aprovado, deverá solicitar-se ao empreiteiro a apresentação de novo plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro em conformidade com a nova data de conclusão da obra.-----

----- Mais se informa que, caso o pedido de prorrogação de prazo seja aprovado sob a forma graciosa, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos em vigor."-----

----- No processo consta o parecer da Snr.^a Chefe de Divisão, do seguinte teor: --

----- “Sobre o pedido, informa-se que o nº 1 do artigo 403º do CCp, consigna, ao dono da obra, a faculdade de aplicar sanção contratual –“(...) em situação de atraso o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual (...)” – parecendo assim que a norma não veda, ao dono da obra, a possibilidade de, acautelando o interesse público, autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual, sem a aplicação de sanção contratual. -----

----- O DL 6/2004 de 6/1 – Revisão de preços das empreitadas de obras públicas – (aplicável ao contrato), no nº 2 e 3 do artigo 13º prevê que se a prorrogação do prazo for graciosa o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido. (...). Considera-se prorrogação de prazo graciosa a que derive de causas imputáveis ao empreiteiro, mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação de multa (sanção) contratual. -----

----- Conforme referido na informação reconhece-se o esforço do empreiteiro para concluir a obra não obstante as dificuldades resultantes de atrasos e incumprimento de fornecedores de materiais e algumas situações de insolvência de subempreiteiros. (Anexo 1) -----

----- Mais se informa que a obra beneficia de financiamento no âmbito do programa INALENTEJO, com o contrato de financiamento relativo à operação nº Alent-03-0356-FEDER-00 1226, cujo prazo foi reprogramado até 10 – Abril – 2013.

----- Face ao exposto submete-se a deliberação da Câmara o pedido apresentado pelo empreiteiro nomeadamente para dilação do prazo de execução da obra até 31-1-2013.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo contratual da empreitada, nas seguintes condições:

- a)- A revisão de preços será efetuada pelo plano de pagamentos do contrato; -----
- b)- A autorização para conclusão fora do prazo, até 31-01-2013, não confere ao empreiteiro direito a receber qualquer valor a mais a qualquer título, nem a Câmara a pagar a mais qualquer importância. -----

10.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

10.1.- 10º ANIVERSÁRIO DA CASA DAS ARTES MÁRIO ELIAS - “ARTE NON STOP’2013”:-----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 9/2013, de 11 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Pretendendo assinalar o 10º aniversário da Casa das Artes Mário Elias, o “Arte Non Stop’2013” reúne um conjunto de atividades no âmbito das artes plásticas, cinema, teatro, música e dança. Entre os dias 1 e 10 de fevereiro, a população local terá acesso a um vasto leque de iniciativas, conforme proposta de programa anexa a esta informação. -----

----- Propõe-se a aprovação deste evento, cuja estimativa de custos é de 4.000,00 €.” -- -----

----- A iniciativa encontra-se devidamente cabimentada na rubrica orçamental 0102/02.02.20. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o programa da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma. ---

10.2.- NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DO PEIXE DO RIO’2013:

----- Foi presente a Informação DCDT nº 6/2013, de 10 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- Com vista à preparação atempada do evento em título e para que nos seja possível regrar a participação dos produtores locais no mesmo, foram elaboradas as

normas de participação e respetiva ficha de inscrição, as quais se anexam a esta informação propondo a sua aprovação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Participação propostas. -----

10.3.- NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA XV FEIRA DO MEL QUEIJO E PÃO: ---

----- Foi presente a Informação DCDT nº 7/2013, de 10 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Com o objetivo de regar a participação dos expositores no certame em título, foram elaboradas as respetivas normas de participação e ficha de inscrição, cujas propostas se anexam a esta informação. -----

----- Para que possamos programar atempadamente toda a atividade inerente a este evento, proponho a aprovação das referidas normas.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Participação propostas. -----

10.4.- NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO 7º FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 8/2013, de 11 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- Com vista à preparação atempada do evento em título e para que nos seja possível regar a participação expositores no mesmo, foram elaboradas as normas de participação e respetiva ficha de inscrição, as quais se anexam a esta informação propondo a sua aprovação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Participação propostas. -----

11.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

- 1.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro – Pedido de Materiais; -----
- 2.- Bombeiros Voluntários de Mértola – Protocolo de Colaboração – Proteção Civil;
- 3.- Operação de Loteamento nº 2/2009 – Receção Definitiva – Libertação de Caução. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

11.1.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – PEDIDO DE MATERIAIS: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro por seu ofício nº 1/2013, de 4 de janeiro, solicita a cedência de 2 paletes de cimento e 20 toneladas de areia, para reparações de arruamentos em S. Miguel do Pinheiro e Lobato. -----

----- O processo integra a Informação DAF (Contabilidade) nº 17/2013, de 14 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- Tendo em conta o ofício nº 1/2013 da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, datado de 04/01, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 1 palete de cimento e de 20 toneladas de areia lavada, para proceder a reparações nos arruamentos em S. Miguel do Pinheiro e Lobato;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação a cedência do material solicitado; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 98 Sacos de cimento (35kg).....385,48€

- 20 ton. Areia lavada.....147,60€

Total533,18€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material solicitado. -----

11.2.- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROTEÇÃO CIVIL: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 22/2013, de 16 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o protocolo de cooperação celebrado em 2002, com a Associação Humanitária dos Bombeiros voluntários de Mértola, para o desenvolvimento de ações no âmbito da Proteção Civil se encontra desatualizado face à legislação atualmente em vigor; -----

----- Propõe-se para aprovação, a nova proposta em anexo à presente informação, com as necessárias adaptações; -----

----- As alterações mais significativas, propostas, relativamente ao protocolo anterior encontram-se previstas na alínea b) da cláusula 2ª; nos números 3,6 e 7 da cláusula 3, assinalados na minuta; -----

----- A Câmara Municipal deverá ainda aprovar a possibilidade do valor previsto no número 6 da cláusula 3ª, ser transferido de uma só vez a título de adiantamento, na data da assinatura do protocolo. -----

----- Do valor total a despender com o presente protocolo, encontra-se para já cabimentado apenas, 45.000€, verba suficiente para fazer face quer ao adiantamento proposto, quer aos primeiros 6 meses das despesas com pessoal e de funcionamento, na gop 2002/50-3, sendo que deverá sofrer posteriormente um reforço de verbas.”-----

----- O Snr. Presidente fez a apresentação do Protocolo e propôs que a Câmara fixasse um teto máximo para o financiamento, no valor de 50.000,00 €. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente para celebração do Protocolo, de conformidade com a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

11.3.- OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO Nº 2/2009 – RECEÇÃO DEFINITIVA – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DOTAU nº 20/2013, de 13 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Solicitaram as requerentes a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento mencionado em epígrafe, tendo sido realizada vistoria e consideradas as mesmas em condições de ser recebidas a título definitivo. -----

----- Assim, ao abrigo do referido anteriormente propõe-se que sejam as obras recebidas definitivamente e libertados os valores da caução existente conforme previsto no nº 4 e 5 do artº 54º do DL nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 26/2010 de 30 de Março.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público.-----

----- A munícipe D. Adélia Rosa, residente na Rua D. Sancho II, em Mértola, disse que já há algum tempo que vem alertando a Câmara para o aparecimento de água junto ao muro e a uma casa no quintal da sua habitação.-----

----- Que os serviços da Câmara já se deslocaram ao local por várias vezes e não encontraram qualquer razão que leve ao aparecimento da água, mas que a situação continua e corre risco de o muro ruir já que apresentada sinais de mau estado, e que aproximando-se a altura das chuvas, gostaria que o problema fosse resolvido a fim de evitar alguma situação que possa colocar em perigo pessoas e bens. -----

----- O Snr. Presidente disse que os Serviços Municipais já se deslocaram ao local por duas vezes e dado não terem encontrado qualquer rotura consideraram tratar-se de águas pluviais que vêm da barreira e se infiltram no quintal.-----

----- A D. Adélia disse que a situação já se arrasta há cerca de um ano e tem vindo a piorar.-----

----- O Snr. Presidente disse que vai ordenar aos serviços que façam uma terceira intervenção, talvez até com a máquina que deteta roturas para poder ser excluída essa hipótese, e ver se se chega a alguma conclusão.-----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18,05 horas.-----

----- Sendo 18,05 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18,10 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino.-----